



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 14/2024

Dispensa nº 05/2024

Empresa contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

CNPJ: 03.447.242/0030-50

Prazo da contratação (execução da despesa): 12 (doze) meses.

Valor total da contratação: R\$ 59.620,08

1. DO OBJETO

Contratação de empresa ou instituição especializada para realização de cursos técnicos voltados para a formação e capacitação dos participantes do Programa Parlamento Jovem desta Câmara Municipal, envolvendo a realização dos cursos “Desenvolvimento de Aplicações WEB”, “HTML e CSS - Criação de Websites” e “Lógica de Programação”.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no inciso XV do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de Licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

3.3. Eu, Alan Patrik de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, AUTORIZO a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC**, CNPJ 03.447.242/0030-50, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 22 de maio de 2024.

Alan Patrik de Andrade
Presidente